

Acordo Salarial: conquistas sem perder de vista as nossas lutas

A Lei Federal 15.141 de 02 de Junho de 2025 alterou as remunerações e reestruturou as carreiras do Magistério Superior (MS) e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), desse modo cumprindo o Termo de Acordo nº 07/2024 que foi assinado entre representantes do Governo Federal e o PROIFES-Federação em 27 de Maio de 2024¹.

A negociação foi dura. A distância entre as propostas do Governo e as demandas da categoria eram grandes. Além disso, a postura de outras entidades sindicais mais atrapalhou do que contribuiu para um acordo: demandas anacrônicas, muito distantes da realidade, inviabilizavam a negociação; sem falar da postura antissindical e desrespeitosa com a qual se tentou, sem sucesso, prejudicar a ação do PROIFES-Federação e de seus sindicatos federados, dentre esses a ADUFRGS-Sindical.

Naquele cenário, o PROIFES-Federação elaborou uma proposta capaz de viabilizar um acordo com ganhos reais. Por certo não foi o melhor acordo, mas permitiu a diminuição da defasagem das perdas salariais e a melhoria das carreiras e condições de trabalho. Não vamos nos deter aqui nos detalhes dessa negociação, que já foram abordadas em outro texto². É necessário, entretanto, ressaltar os pontos a seguir.

O acumulado da inflação pelo índice do IPCA entre Jan/2023 e Dez/2024 ficou em 9,68%. A projeção de inflação para 2025 é de 4,4% e de 4,16% em 2026, segundo boletim Focus do Banco Central emitido em 05/12/2025³. O acumulado da inflação durante o Governo Lula III seria, então, de 18,24%. Por sua vez, quanto aos percentuais de reajuste salarial, somados aos 9% concedidos linearmente em Maio/2023, os índices acordados no Termo de Acordo 07/2024 variam de 23% a 43%, segundo a classe e degrau de cada docente na carreira. Garantiu-se, dessa forma, reposição de parte das perdas salariais acumuladas desde Março de 2015, momento de maior poder aquisitivo dos salários dos docentes federais.

¹ <https://proifes.org.br/wp-content/uploads/2024/05/ACORDO-07-2024.pdf>

² <https://adufrgs.org.br/2024/10/11/acordo-salarial-do-magisterio-federal-analise-cronologica-da-atuacao-das-entidades-sindicais/>

³ <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20251205.pdf>

A última parte dos percentuais acordados está prevista para Abril de 2026⁴. Uma vez paga essa última parcela, estará efetivada a totalidade dos itens com impacto remuneratório previstos no Termo de Acordo 07/2024, cujos principais ganhos foram:

- 19 anos para se chegar ao topo das carreiras (o Governo queria 20 anos);
- Aumento da remuneração acima da inflação projetada para o período;
- Aumento percentual dos degraus entre níveis;
- Criação da classe de entrada.

É importante dizer que seguimos lutando pela equiparação dos auxílios entre os servidores dos 3 Poderes. Em 2024, o Governo Federal aumentou o auxílio-alimentação para R\$ 1.000,00; o auxílio-creche e a assistência à saúde suplementar também foram reajustados. Recentemente, o Governo Federal anunciou novo aumento do auxílio-alimentação para R\$1.175,00, havendo a previsão de reajuste dos auxílios pelo IPCA na LOA de 2026. Entretanto, ainda estamos distantes da equiparação⁵. Mais uma vez, o PROIFES-Federação agiu de maneira pró-ativa em defesa das categorias do magistério federal, e assinou o acordo que garantiu o novo aumento dos auxílios.

Impossível esquecer uma injustiça: o auxílio-alimentação, como sabemos, não é pago aos aposentados. A ADUFRGS Sindical e o PROIFES-Federação não estão aquém dessa e de outras lutas daqueles docentes que já conquistaram a aposentadoria, sendo a principal delas a luta pelo fim da cobrança previdenciária dos aposentados. Essa luta tem sido protagonizada pelo Movimento Nacional dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas (MOSAP) com o apoio da ADUFRGS Sindical e do PROIFES-Federação⁶.

Entretanto, restam pontos sem impacto orçamentário, pactuados no Termo de Acordo 07/2024, que ainda não foram cumpridos pelo Governo Federal. É o caso do fim do controle de frequência dos docentes do magistério do EBTT, equiparação necessária com o MS uma vez que a carreira EBTT envolve ensino, pesquisa, extensão e gestão, verticalizando a atuação docente da Educação Básica à Pós-

⁴ <https://adufgrs.org.br/2025/01/20/saiba-o-que-garante-a-mp-do-acordo-de-reajuste-salarial-dos-docentes-federais/>

⁵ <https://proifes.org.br/servidores-publicos-federais-terao-novos-reajustes-em-beneficios-a-partir-de-dezembro/>

⁶ <https://institutomosap.org.br/>

Graduação. Esse ponto encontra-se ainda sob uma análise morosa do Governo, sendo que o PROIFES-Federação tem feito diálogo e pressão constante para o seu pronto cumprimento⁷.

É muito importante lembrar que no Termo de Acordo 19/2015⁸, acordo assinado exclusivamente pelo PROIFES-Federação, o fim do controle de frequência para o magistério do EBTT já havia sido firmado pelo então governo Dilma. Seguiu-se o impeachment e o golpe, e esse item do acordo não foi cumprido pelos governos que se seguiram. É mais que hora de o governo Lula III cumprir também esse item que consta também do Termo de Acordo 07/2024.

Por sua vez, a regulamentação da atividade docente (RAD) do EBTT é outro item que consta no acordo com o Governo. Nesse sentido, os trabalhos avançaram. Foi revogada pelo Ministério da Educação (MEC) a Portaria 983/2020 e instituído um Grupo de Trabalho (GT) através da Portaria 750/2024⁹. Esse GT debateu e construiu uma minuta para uma nova resolução, com participação de órgãos governamentais e da bancada sindical. O PROIFES-Federação participou ativamente dessa minuta, tendo defendido o respeito às prerrogativas do trabalho docente e especificidades do seu fazer, da profissão e da formação docentes, bem como a construção de um documento que contemple o reconhecimento de todas as atividades feitas por professoras e professores no seu dia a dia de trabalho. Destacam-se os seguintes pontos fundamentais defendidos pelo PROIFES-Federação:

- cargas horárias condizentes às tarefas docentes.
- atenção ao atendimento educacional especializado (AEE), com os devidos tempos, recursos, qualificação permanente e concursos para docentes.
- garantia de tempos e condições para o ensino, a pesquisa, a extensão, a gestão e a representação sindical.
- tempo de atividades de planejamento equivalente ao tempo de horas-aulas.

O PROIFES-Federação está pressionando o governo para a publicação da nova portaria, e também está atento para que, em toda a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), os regulamentos de cada instituição sobre a atividade docente observem a desburocratização dos fazeres docentes,

⁷ <https://www.apufsc.org.br/wp-content/uploads/2025/12/Oficio-No-63-2025-MEC-Ministro-Camilo.pdf>

⁸ https://proifes.org.br/wp-content/uploads/2023/02/Termo-de-Acordo-19_2015.pdf

⁹ <https://proifes.org.br/proifes-participa-de-gt-sobre-a-regulamentacao-da-atividade-docente/>

garantam as condições e a qualidade do trabalho, e mantenham coesão entre si, de modo a não prejudicar a unidade da Rede Federal.

Por Roger Sauandaj Elias, Diretor de Assuntos da Carreira do EBTT - Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da ADUFRGS-Sindical, Professor IFSUL - Campus Sapucaia do Sul